

Portarias



PORTARIA Nº 103/2025

Dispõe sobre a homologação das decisões proferidas pela Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, relativas aos recursos interpostos contra o resultado da análise curricular.

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – SAAE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal vigente, especialmente o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO os recursos interpostos por diversos candidatos contra o resultado da fase de análise curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO os acórdãos emitidos pela Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, com análise individualizada, fundamentação clara e deliberação unânime de seus membros;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e transparência, bem como a necessidade de garantir a continuidade regular do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as decisões constantes dos acórdãos da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, relativas aos seguintes recursos:

- I – **Emille Silva Santana** – Improvido.
- II – **Lucas Leite Rocha** – Improvido.
- III – **Cleiton Ventura de Oliveira** – Provido. Atribuída pontuação de 20 pontos por experiência na função de Operador de ETA e convocação para fase de entrevistas.
- IV – **Cleonivaldo Jesus dos Santos** – Provido. Atribuída pontuação de 20 pontos por experiência correlata e 5 pontos por atuação na Administração Pública.
- V – **Átilla Frago Pereira** – Improvido.
- VI – **Micaela Nery dos Santos Mata** – Provido. Atribuída pontuação de 20 pontos por experiência como recepcionista e convocação para fase de entrevistas.
- VII – **Samuel Silva Santos Júnior** – Parcialmente provido. Reconhecida a escolaridade mínima, porém mantida sua exclusão da modalidade PcD por ausência de laudo; incluído na ampla concorrência.



VIII – **Luciano da Silva Rocha** – Provido. Corrigido erro de cadastro na lista de classificação e convocação para entrevista e atribuída pontuação adicional de 3 pontos por escolaridade acima do mínimo.

IX – **Mateus Pinto Ramos de Jesus** – Improvido.

X – **Ednilton Alves dos Santos** – Improvido.

XI – **Robson dos Santos Rocha** – Improvido.

XII – **Rodrigo Teixeira Bulcão** – Parcialmente Provido. Atribuído mais 03 (três) pontos por cursos de qualificação profissional, porém mantido indeferimento da pontuação por atuação na administração pública.

XIII - **Valdemisson de Jesus Santos** – Improvido.

Art. 2º Determinar à Comissão que proceda à imediata atualização das listas de classificação e convocação para entrevistas, nos casos em que os recursos foram providos ou parcialmente providos.

Art. 3º O teor integral das decisões constará nos respectivos acórdãos emitidos pela Comissão, os quais serão:

I – Encaminhados individualmente por e-mail aos candidatos recorrentes;

II – Disponibilizados para consulta presencial na sede do SAAE, em horário de expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/BA, 05 de agosto de 2025.

JUAN DA SILVA SOUSA
Diretor do SAAE